

ACÓRDÃO Nº 2168/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 004.701/2017-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto I: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Defensoria Pública da União (CNPJ 00.375.114/0001-16)
 - 3.2. Responsáveis: André Santos de Oliveira (CPF 029.849.089-70); Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04); Edilson Sérgio Silveira (CPF 141.231.638-31); Graciela Ines Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04); Júlio Cezar Martins (CPF 583.997.397-15); Marcio Ronaldo Roland (CPF 450.401.419-04); Lúcia Regina Assumpção Montanhini (CPF 313.336.059-00)
 - 3.3. Recorrente: Marcio Ronaldo Roland (CPF 450.401.419-04).
4. Entidade: Universidade Federal do Paraná (UFPR).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
 - 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Raquel Brodsky Rodrigues (Defensora Pública Federal, OAB/PR 50.514); Francisco Augusto Zardo Guedes (OAB/PR 35.303); Ângela Cassia Costaldello (OAB/PR 82.958); Michelle Albiero Gomez (Defensora Pública Federal, OAB/PR 36.315).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 2.857/2018-Plenário, relatora a Ministra Ana Arraes.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1 conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Marcio Ronaldo Roland, com fundamento no art. 285 do Regimento Interno, para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2 promover a intimação pessoal da Defensoria Pública da União a respeito de todos os atos processuais e a contagem dos prazos em dobro em relação ao órgão, conforme o disposto no art. 44, inciso I, da Lei Complementar n.º 80, de 1994, observando-se o endereço à peça 177, p. 1, nas comunicações, que também deverão ser dirigidas ao responsável Marcio Ronaldo Roland, destacando-se que o inteiro teor deste acórdão, incluindo o relatório e o voto que o acompanham, pode ser consultado no endereço www.tcu.gov.br/acordaos;
10. Ata nº 35/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 11/9/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2168-35/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral